LEI N° 3256, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para pagamento de Sentença Judicial do Poder Legislativo.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

02 Câmara Municipal
02.02 Poder Legislativo
01.031.0018.2121 Manter as Atividades Legislativas
3.1.90.91.00.00.1000 – Sentenças Judiciais..... R$ 200.000,00
TOTAL..... R$ 200.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 Câmara Municipal
02.02 Poder Legislativo
01.031.0018.2121 Manter as Atividades Legislativas
701: 3.3.90.46.00.00.1000 – Auxílio Alimentação..... R$ 169.000,00
704: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente. R$ 31.000,00
TOTAL..... R$ 200.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 10 de Junho de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal